

EDITAL Nº 030/2020/CEART
PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS

Seleção de propostas artísticas e culturais de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes da UDESC para compor a Exposição Virtual Invenções Pandêmicas.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, por meio do Centro de Artes - CEART - Direção de Extensão, Cultura e Comunidade, torna pública a realização do **PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS**, na modalidade **EDITAL INTERNO**, destinado à **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS** de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes da UDESC, desenvolvidas durante o ano de 2020, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura ou outras, para compor a **EXPOSIÇÃO VIRTUAL INVENÇÕES PANDÊMICAS**, dentro do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - edições virtuais, a realizar-se entre os dias 24/04/21 e 26/06/21 nas plataformas digitais da UDESC-CEART.

As propostas apresentadas deverão, obrigatoriamente, respeitar as medidas sanitárias e de isolamento social que estejam em vigor no momento da sua execução para criação, gravação e/ou captação das imagens, vídeos e materiais sonoros, e ainda transmissão.

Os recursos para este prêmio são oriundos da reserva da UDESC-CEART.

1. DO OBJETO

1.1 - Selecionar e premiar 10 criações artísticas e culturais de estudantes de graduação e pós-graduação do Centro de Artes da UDESC, desenvolvidas durante o ano de 2020, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura ou outras, para compor a **EXPOSIÇÃO VIRTUAL INVENÇÕES PANDÊMICAS**, dentro do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais, a realizar-se entre os dias 24/04/21 e 26/06/21 nas plataformas digitais da UDESC-CEART.

2. DO TEMA

2.1 - Este prêmio pretende dar visibilidade a invenções e reinvenções artísticas e culturais realizadas por estudantes da UDESC-CEART no período da pandemia de Covid-19, no ano de 2020, em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, cultura ou outras. Compreendendo que a pandemia atravessou nossos cotidianos e nos colocou em atividades remotas e isolamento social, busca-se perceber como estudantes absorveram estas implicações pandêmicas nas temáticas de seus trabalhos artísticos e culturais, ou na reinvenções das linguagens artísticas e nos modos de produção cultural remota, tendo as tecnologias e os ambientes virtuais ou como ferramentas de criação ou como meios de realização de trabalhos artísticos e culturais.

3. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

3.1 - Os trabalhos selecionados serão hospedados e ficarão acessíveis de forma pública e gratuita nas plataformas digitais da UDESC-CEART.

3.2 - A exposição virtual dos trabalhos selecionados ocorrerá entre os dias 24/04/21 e 26/06/21 nas plataformas digitais da UDESC-CEART.

4. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

4.1 - O PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS, na modalidade EDITAL INTERNO, entra em vigor na data de sua publicação e estará aberto para inscrições de estudantes de graduação e pós-graduação da UDESC-CEART a partir do primeiro dia útil após a sua publicação, pelo prazo mínimo de 45 dias corridos, podendo ser prorrogado por interesse da instituição, nos termos da legislação vigente.

4.2 - A divulgação deste edital interno se dará pelos canais de comunicação, site e redes sociais da UDESC-CEART.

4.3 - As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/EJ5A9RpLypWSa9rh8>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - O PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS é aberto a todos/as estudantes de graduação e pós-graduação da UDESC-CEART, regularmente matriculados/as no Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, devendo comprovar seu vínculo com a

instituição por meio do comprovante de matrícula e do documento de identificação RG e CPF nos termos deste edital.

5.1.1 - É vedada a inscrição de trabalhos de servidores/as docentes ou técnicos/as da UDESC-CEART, bem como de servidores/as ou estudantes de outros centros da UDESC ou da reitoria.

5.1.2 - É vedada a inscrição de bolsistas ou estagiários da Direção de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC-CEART e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5.1.3 - É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Organizadora, Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5.2 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos cujo/a proponente não seja um/a dos/as criadores/as.

5.3 - A inscrição implicará na total concordância com todas as especificidades deste edital.

6. DO VALOR DO PRÊMIO

6.1 - O presente edital premiará 10 trabalhos artísticos e culturais, assim distribuídos:

Categoria	Quantidade	Prêmio por atividade (R\$)	Valor total da Premiação (R\$)
Invenções Imagéticas	03	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Invenções Sonoras	03	R\$ 1.000,00	
Invenções Audiovisuais	03	R\$ 1.000,00	
Invenções Coletivas	01	R\$ 3.000,00	

6.1.1 - Compreende-se por Invenções Imagéticas fotos, fotomontagens, gifs e outras produções artísticas e culturais realizadas a partir de imagens, sejam elas obras únicas ou coleção de obras.

6.1.2 - Compreende-se por Invenções Sonoras peças radiofônicas, músicas, radioarte, arte sonora e outras produções artísticas e culturais realizadas a partir de sons, sejam elas obras únicas ou coleção de obras.

6.1.3 - Compreende-se por Invenções Audiovisuais videoclipes, videoartes, videodanças, teatro digital, filmes e outras produções artísticas e culturais realizadas a partir de imagens e sons, sejam elas obras únicas ou coleção de obras.

6.1.4 - Compreende-se por Invenções Coletivas trabalhos das categorias anteriormente citadas realizados em projeto coletivo (mais de 03 pessoas) contendo um conjunto de obras que dialogam entre si.

6.2 - Cada proponente cuja atividade for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

6.3 - Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições estarão abertas no período de **22/12/2020 a 07/02/2021**.

7.2 - As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/EJ5A9RpLypWSa9rh8>

Parágrafo único: É obrigatória a apresentação de todas as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, bem como a anexação dos documentos solicitados, dos anexos vinculados a este edital e do link da pasta virtual na qual estão hospedados os materiais artísticos e culturais que concorrem a este prêmio (vídeos, imagens, áudios), acessíveis para visualização e download, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.3 - Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

7.4 - A UDESC-CEART não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a proponente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.5 - No caso de proposições coletivas, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação (Anexo II), em que conste a designação do proponente como representante do grupo no presente edital, com a identificação nominal, números de RG, CPF e matrícula, e-mails, além da assinatura de todos os integrantes do grupo, bem como e indicação de local e data. A proposta selecionada nesta categoria, Invenções Coletivas, terá o nome de todos os seus integrantes divulgada na lista de propostas selecionadas.

7.6 - Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva).

7.7 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

7.8 - As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por esta chamada, não serão consideradas aptas para o processo de seleção, e serão indeferidas.

7.9 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente edital.

7.10 - Não serão recebidas propostas após as 23h59, horário de Brasília, do dia 07/02/2021.

7.11 - A lista de inscrições homologadas será divulgada na página da UDESC-CEART em até 05 dias após o término das inscrições.

7.12 - É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.

7.13 - Consultas à comissão organizadora deste edital poderão ser feitas através do e-mail ceartaberto@gmail.com

8. DA SELEÇÃO

8.1 - O processo de seleção das propostas será efetivado no período de **15 de fevereiro a 05 de março de 2021**.

8.2 - As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por docentes e/ou técnicos/as indicados pelos 05 departamentos e nomeados/as pela Diretora Geral do Centro de Artes da UDESC, garantindo-se a representação de todos os departamentos do centro e a qualidade técnica para apreciação das propostas artísticas e culturais inscritas neste prêmio.

8.3 - A Comissão de Seleção terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.

8.4 - A seleção das propostas analisadas pela Comissão de Seleção será feita com base nos critérios abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

a) Preenchimento adequado do formulário de inscrição e envio de documentação completa para análise;

b) Excelência artística e cultural da proposta no âmbito do escopo deste edital de premiação;

- c) Adequação à temática, objeto e categorias deste edital;
- d) Qualidade e resolução dos vídeos, imagens e/ou materiais sonoros. No caso de fotos, a resolução mínima precisa ser de 300 dpi;
- e) Distribuição das propostas selecionadas procurando contemplar todos os departamentos da UDESC-CEART.

8.5 - A Comissão de Seleção e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de propor pequenas adequações nas propostas selecionadas, se necessário, para adaptação às plataformas digitais da UDESC-CEART onde a exposição será alojada.

8.6 - Em caso de categorias sem propostas inscritas e/ou selecionadas, as respectivas vagas poderão ser realocadas para outras categorias.

8.7 - O descumprimento dos itens 5 e 7 do presente edital e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o/a proponente inscrito/a para este edital.

8.8 - O resultado da seleção será divulgado no site do Centro de Artes da UDESC até às **19h do dia 10 de março de 2021**, horário de Brasília, no endereço <https://www.udesc.br/ceart>.

8.9 - As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 - Os proponentes contemplados deverão encaminhar à Comissão de Seleção, em no máximo 3 (três) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão de seleção possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O/a proponente contemplado/a deverá permitir que todas as ações de divulgação das atividades possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC-CEART, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

10.2 - Todas as responsabilidades jurídicas relativas às atividades são do/a autor/a.

10.3 - É responsabilidade do/a inscrito/a resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta,

adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.

10.4 - É responsabilidade do/a inscrito/a e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

11.1 - As propostas selecionadas ficarão hospedadas no site da UDESC-CEART durante todo o período da **EXPOSIÇÃO VIRTUAL INVENÇÕES PANDÊMICAS**, dentro do projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais, a realizar-se entre os dias 24/04/2021 e 26/06/2021 nas plataformas digitais da UDESC-CEART.

11.2 - Os/as proponentes selecionados/as autorizam a UDESC a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação da atividade no projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, livros, revistas, etc), sendo obrigatória a apresentação do Anexo I preenchido e assinado no ato da inscrição.

11.3 - Os proponentes selecionados fornecerão materiais de divulgação (currículo, release, fotos, CD/DVDs, ficha técnica, repertório, programa, portfólio, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do evento e dos espaços virtuais da UDESC-CEART, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Nenhum/a proponente selecionado/a poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço virtual a ele/ela autorizado para a realização de sua atividade.

12.2 - Os/as proponentes selecionados/as deverão dispor de todos os direitos autorais e de exibição de suas obras, e também de obras de terceiros caso seus projetos as utilizem ou as mencionem, assumindo integralmente a responsabilidade legal e financeira pela liberação de uso e/ou apropriação indevida perante os órgãos oficiais (ECAD, SBAT, etc), isentando e preservando a UDESC-CEART e os organizadores do projeto **CEART ABERTO À COMUNIDADE - Edições Virtuais** de quaisquer eventuais danos ou ônus a terceiros.

12.3 - O ato de inscrição do/a proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

12.4 - A UDESC-CEART poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o/a proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o/a proponente será desclassificado/a.

12.5 - Os/as proponentes ficam cientes que poderão ser convocados/as a adaptar suas propostas para adequá-las à exibição nas plataformas oficiais da UDESC-CEART, conforme arranjos e ajustes solicitados pela instituição.

12.6 - **Não serão selecionadas propostas que incorram em manifestações preconceituosas e ofensivas à dignidade humana, ou exposição de conteúdo inadequado à classificação etária indicada no ato da inscrição, em conformidade com as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, e do Manual da Classificação Indicativa do Ministério da Justiça (2006).**

12.7 - A realização das atividades de que trata este edital está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos da UDESC-CEART.

12.8 - As ideias e ações expressas nas obras selecionadas e apresentadas por meio deste edital são de responsabilidade única e exclusiva dos/as proponentes selecionados/as, não representando a UDESC em seus princípios, valores e missão.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção de Extensão, Cultura e Comunidade do Centro de Artes da UDESC.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

Profa. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC

ANEXO I | Edital Nº 030/2020/CEART
PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS

Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria

Eu _____, portador/a do RG _____, CPF _____, nascido/a na data _____, registrado/a neste concurso sob o número de registro _____ **(a ser preenchido pela Comissão Organizadora)**, matriculada no curso de _____ da UDESC-CEART autorizo a cessão total de direitos da minha produção artística/cultural inscrita no **PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS, Edital Interno do CEART Nº 030/2020**, para os fins constantes no presente Edital.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens e áudios inscritos no edital, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial, para fins de promoção institucional.

Ainda, declaro ser exclusivo/a responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras por mim inscritas neste edital, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas imagens e sons.

Assinatura do/a proponente

Local e data

ANEXO II | Edital Nº 030/2020/CEART
PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos que _____ (Nome do proponente), portador(a) do CPF _____ (nº do CPF) _____, estudante da UDESC-CEART regularmente matriculado(a) no curso de _____ é representante de _____ (Nome do grupo ou proposta), estando o(a) mesmo(a) autorizado(a) a realizar inscrição no EDITAL Nº 030/2020/CEART - PRÊMIO ACADÊMICO INVENÇÕES PANDÊMICAS.

(Local) _____, ____ de _____ de 202 ____.

(Assinatura)

Nome do representante legal

Dados dos/as representados/as:

(Nome Completo, nº do CPF, nº do RG, nº de matrícula, indicação do curso, e-mail e assinatura de todos os integrantes do grupo)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXX, Curso XXXXX, E-mail _____)

(assinatura)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXX, Curso XXXXX, E-mail _____)

(assinatura)

Nome Completo do Integrante - (CPF XXX.XXX.XXX-XX, RG XXXXXXXXXX, Matrícula XXXXXXXXXX, Curso XXXXX, E-mail _____)

(assinatura)